



## DECRETO N.º 020/2003, de 15 de agosto de 2003

**“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 31.000,00 destinado à CÂMARA MUNICIPAL e de R\$ 18.500,00, destinado à PREFEITURA MUNICIPAL”**

**FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;**

### DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto na contadoria da **CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**, um crédito suplementar no valor de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)** destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Cód	Dotação	Descrição	Valor
3	0103100012.002-319011	Vencimento e Vant. Fixas – P. Civil	23.000,00
4	0103100012.002-319013	Obrigações Patronais	8.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>31.000,00</b>

Art. 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Cód	Dotação	Descrição	Valor
5	0103100012.002-319034	Outras Despesas Pessoal – Contr. Terc.	20.000,00
6	0103100012.002-339014	Diárias – Civil	8.000,00
10	0103100012.002-449052	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>31.000,00</b>

Art. 3.º - Fica aberto na contadoria desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**, um crédito suplementar no valor de **R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)** destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Cód	Dotação	Descrição	Valor
-----	---------	-----------	-------



18	0412200022.003-319091	Sentenças Judiciais	6.000,00
22	0412200022.003-339039	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	10.000,00
134	1236400062.025-339039	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	2.000,00
200	2060600082.034-339030	Material de Consumo	500,00
<b>TOTAL</b>			<b>18.500,00</b>

Art. 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Cód	Dotação	Descrição	Valor
44	0824400032.007-339039	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	10.000,00
46	0824400032.007-449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
77	1236100052.014-339030	Material de Consumo	1.500,00
140	1339200062.026-339030	Material de Consumo	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>18.500,00</b>

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em  
15 de agosto de 2003.

  
**FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na mesma data supra.

  
**ANDERSON RIBEIRO DA SILVA**  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO